



*Estado do Rio Grande do Sul*  
***Município de Pouso Novo***

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores municipais que desempenham atividades sujeitas a riscos ocupacionais, visando garantir condições adequadas de segurança, saúde e proteção no ambiente de trabalho. A iniciativa da Administração Pública observa as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as disposições da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), que trata dos Equipamentos de Proteção Individual, bem como as demais normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas pelos servidores municipais. A disponibilização dos EPIs constitui medida indispensável para a redução e prevenção de acidentes de trabalho, proteção contra agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos, promoção da integridade física dos trabalhadores e atendimento às obrigações legais impostas ao empregador público.

A contratação visa atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, garantindo o fornecimento contínuo e adequado dos equipamentos necessários para a execução segura das atividades laborais

**2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/SOLUÇÃO.**

**2.1.** A empresa contratada deverá observar as normas de sustentabilidade e políticas de mitigação dos impactos ambientais;

**2.1.2.** A empresa deverá ser idônea;

**2.2.** Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e possuir qualidade compatível com sua finalidade de proteção;

**2.3.** Todos os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego Nacional, quando exigido pela legislação aplicável, devendo o número do CA constar no produto ou embalagem;

**2.4.** Os Itens deverão ser novos, sem uso, de primeira linha, acondicionados adequadamente e livres de defeitos de fabricação;

**2.5.** Os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis ao objeto;

**2.6.** Os itens deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo previsto pelo fabricante e pela legislação vigente;

**2.7.** Os itens entregues deverão corresponder exatamente à marca, modelo e especificações constantes na proposta vencedora;

**2.8.** Os materiais que apresentarem defeitos, vícios, divergências de especificação ou qualidade inferior à contratada deverão ser substituídos sem ônus para o Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação;

**Demais requisitos estarão previstos no Edital, Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.**

**2) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

**3.1.** As estimativas das quantidades para os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foram elaboradas com base na intenção de realização de SRP o que objetiva a Administração a estimar quantidades porém não a obriga a adquirir em sua totalidade cabendo a compra PARCELADA conforme Demandas e nos levantamentos realizados junto às Secretarias Municipais, considerando o número de servidores que desempenham atividades que demandam proteção individual, o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a vida útil média dos equipamentos, as reposições necessárias e a previsão de demanda para o período de vigência da contratação.

Os quantitativos foram definidos de forma a garantir o adequado atendimento das necessidades da Administração, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de estoque, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## *Município de Pouso Novo*

### **3) LEVANTAMENTO DE MERCADO/SOLUÇÃO.**

**Solução 01:** Dispensa de licitação nos moldes do art. 75 da lei 14.133/2021 - visando à aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adotando o SRP como procedimento auxiliar.

**a) Viabilidade de mercado:** A pesquisa preliminar identificou ampla oferta de fornecedores, fabricantes, distribuidores e empresas especializadas no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, demonstrando a existência de mercado competitivo apto a atender as necessidades da Administração

**a.1) Viabilidade econômica:** Em razão dos valores, há economicidade, sendo que a pesquisa identificou um total cabível e aceitável à dispensa de licitação uma vez que a realização encontra respaldo na lei de licitações e é executável para compras públicas inferiores a R\$ 65.492,11 em seu art. 75 , inciso II.

**a.2) Viabilidade operacional:** sendo a modalidade mais adequada para contratação do objeto pretendido pois a realização de registro de preços estima as quantidades prevista mas não obriga a Administração a adquirir em totalidade os itens estimados , ficando a opção de compra somente da demanda de quantidade desejada para o momento. A solução mostra-se operacionalmente viável por tratar-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital;

### **4) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

A Administração designará fiscal e gestor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos produtos entregues, conferir quantitativos, qualidade, validade dos Certificados de Aprovação (CA), bem como promover os registros necessários e comunicar eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis, sendo Nesse caso, por tanto, designado pela Portaria nº 1.194/2026 sendo a servidora Flávio Rigo desempenhando as funções previstas a sua competência.

### **5) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.**

**6.1. analisadas as seguintes alternativas:**

**Aquisição por compra direta individualizada conforme demanda;**

**Aquisição mediante Dispensa de licitação com entrega integral;**

**Aquisição mediante Dispensa de licitação utilizando Sistema de Registro de Preços.**

A alternativa mais vantajosa consiste na realização de dispensa de licitação pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que proporciona maior competitividade, flexibilidade de fornecimento, redução de custos de armazenamento, melhor gestão orçamentária e atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais.

Diante das viabilidades analisadas, conclui-se que a solução é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente viável, estando em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

### **6) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

Considerando a diversidade de equipamentos que compõem o objeto e a possibilidade de fornecimento por empresas

Rua Domingos Bonacina, 125 - Pouso Novo - RS  
CEP 95.945-000 – Fone/Fax: (51) 3775-1100  
E-mail: prefeitura@pousonovo.rs.gov.br



*Estado do Rio Grande do Sul*

## *Município de Pouso Novo*

especializadas em diferentes segmentos de EPIs, recomenda-se o parcelamento da contratação em lotes ou itens, conforme a natureza dos produtos

### **7) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se Garantir a proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais, atender às exigências da legislação trabalhista e normas de segurança do trabalho, assegurar fornecimento contínuo e eficiente dos equipamentos necessários proporcionando assim melhores condições de trabalho aos servidores municipais.

### **8) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar declaramos a viabilidade de **solução**. Realizadas as tarefas pertinentes encaminho o documento solicitando ciência e aprovação da autoridade competente para posterior elaboração do TR/PB.

Pouso Novo/RS, 11 de Junho de 2026.

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL  
Cristiane Meneghetti Paludo  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

ELABORAÇÃO  
Luciana Da Maia Da Cruz  
Assessora de Gabinete



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CA 14235 – 13 operários + 14 operador de máquinas + 10 motoristas = 37 protetores + 10 estoque. **TOTAL PARA COMPRAR: 47 UNIDADES**

- LUVA DE BORRACHA CA 9567: 15 serventes + 35 para estoque. TOTAL PARA COMPRAR: **50 UNIDADES**

- BOTINA DE SEGURANÇA CA 43377 OU CA 17137:

Número 36 – 1 unidade

Número 38 – 3 unidades

Número 39 – 5 unidades

Número 40 – 15 unidades

Número 41 – 10 unidades

Número 42 – 8 unidades

Número 43 – 3 unidades

Número 44 – 2 unidades

- CALÇADO DE SEGURANÇA CA 37212

Número 35 – 1 unidade

Número 36 – 2 unidades

Número 37 – 5 unidades

Número 38 – 3 unidades

Número 39 – 1 unidade

Número 40 – 3 unidades

- AVENTAL DE RASPA CA 49639 OU CA 38789: 14 UNIDADES

- LUVA DE RASPA CA 49620 OU CA 26749: 14 UNIDADES



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Pouso Novo*

- PROTETOR SOLAR (NÃO POSSUI CA): 53 UNIDADES

SUGESTÃO:



**Protetor Solar Fator 60 com  
Repelente 120g - NUTRIEX-  
62802**

34161

De R\$ 28,98 **R\$ 18,90** (já com desconto no boleto)

- LUVA PARA PROTEÇÃO AGENTES QUÍMICOS CA 42287 – 14 UNIDADES + 30 para estoque. **Total para compra: 44 unidades**
- CREME DE PROTEÇÃO CA 51279 – 14 unidades